PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 | Ano XXI | Edição 2276 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.239, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO ENTRE AS ENTIDADES GESTORAS DO HOSPITAL SANTA CASA ANNA CINTRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência do Convênio firmado entre o Município de Amparo e a Associação São Leopoldo Mandic;

CONSIDERANDO o processo de contratação emergencial conduzido por meio do processo administrativo 724/2026 que teve como objeto Contratação Emergencial, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão e operacionalização da assistência em saúde hospitalar de média complexidade no equipamento Hospital Santa Casa Anna Cintra, pelo prazo de 90 (noventa) dias, onde a vencedora homologada por pontuação de técnica e preço foi a Associação Hospitalar Beneficente Cesário Lange;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a transição e o trâmite de passagem de plantão entre a Entidade Associação São Leopoldo Mandic, atual gestora do Hospital Santa Casa Anna Cintra que se encerra e a Entidade Associação Hospitalar Beneficente Cesário Lange que deverá assumir a gestão da respectiva Unidade, a partir de 01/02/2026 visando garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Art. 2º A Associação São Leopoldo Mandic deverá fornecer, os seguintes documentos à Entidade sucessora e ao Poder Público Municipal:

I - Relatório de Gestão Final contendo: Situação geral da Unidade Hospitalar, incluindo descrição dos serviços prestados; execução do contrato de serviço;

a) Inventário atualizado de bens móveis e imóveis utilizados;

b) Relação de contratos vigentes com fornecedores e prestadores;

c) Relatório financeiro detalhado, incluindo saldos de contas, pagamentos pendentes e dívidas contraídas;

d) Demonstrativo de custos operacionais e repasses financeiros recebidos.

II - Relatório de Recursos Humanos contendo: relação nominal dos profissionais em exercício, com respectivos cargos, funções e vínculos empregatícios; cópia dos contratos de trabalho vigentes; folha de pagamento dos últimos três meses; Informações sobre férias vencidas e a vencer, bem como demais direitos trabalhistas pendentes.

III - Relatório Assistencial e Operacional contendo: indicadores assistenciais e de desempenho dos últimos três meses.

a) Protocolos assistenciais e operacionais em uso na unidade;

(DECRETO Nº 7.107, DE 24 DE JULHO DE 2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

b) Relação de pacientes internados e atendimentos em andamento, garantindo a continuidade do cuidado;

c) Estoque atualizado de insumos, medicamentos e materiais hospitalares, bem como relatório de demandas pendentes de reposição.

IV - Relatórios e Documentos Jurídicos contendo: cópia do termo de Convênio firmado com o Município; relatórios de auditorias e fiscalizações realizadas pelo Município ou órgãos de controle nos últimos 12 meses; documentos contábeis e fiscais pertinentes ao período de gestão; registro atualizado de ocorrências administrativas e notificações emitidas por órgãos de fiscalização.

Art. 3º A transição será acompanhada por Comissão de transição composta por representantes:

I - Secretaria Municipal de Saúde do Município;

II - Entidade que deixa a gestão da Santa Casa Anna Cintra;

III - Entidade que assume a gestão da Santa Casa Anna Cintra; e

IV - Santa Casa Anna Cintra.

Art. 4º O prazo máximo para conclusão do processo de transição será de até 03 (três) dias contados do término do atual termo de Convênio.

Art. 5º Não será admitida, em hipótese alguma, desassistência ou prejuízos, de que ordem for, nos serviços contemplados no respectivo termo de Convênio, sob pena de responsabilização do causador, na forma da legislação vigente.

Art. 6º É de integral responsabilidade da Associação São Leopoldo Mandic, quaisquer divergências identificadas na transição, que indiquem desconformidades ou descumprimento ao termo de Convênio firmado.

Parágrafo único. O Município poderá, se necessário, realizar procedimento específico de prestação de contas, mesmo após o encerramento do termo de Convênio vigente, seja através de Comissão Especial designada ou ainda através de Auditoria independente, sem prejuízo da propositura das respectivas medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 7º A Entidade que deixar de cumprir com as obrigações estabelecidas neste Decreto estará sujeita a penalidades previstas no termo de Convênio e nas normativas municipais vigentes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 29 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

(DECRETO Nº 7.239, DE 29 DE JAENIRO DE 2026)

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2026 – SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0724/2026

O Município de Amparo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO** do Processo de Contratação Emergencial, referente ao **Edital nº 001/2026** – SMS, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para a gestão e operacionalização da assistência em saúde hospitalar de média complexidade no Hospital Santa Casa Anna Cintra, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

1. DO OBJETO

Contratação emergencial de Organização da Sociedade Civil para execução das ações e serviços de assistência hospitalar de média complexidade, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. DA BASE LEGAL

O presente procedimento foi realizado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 11.948/2024, na Lei Municipal nº 6.773/2023, e demais normas aplicáveis.

3. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

Após a análise dos Planos de Trabalho (Envelope nº 01) e da Documentação de Habilitação (Envelope nº 02), realizada pela Comissão Especial de Seleção, conforme critérios eliminatórios e classificatórios previstos no Edital, fica assim definido o resultado:

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Organização da Sociedade Civil classificada em 1º lugar:**
  Nome da OSC: BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE
  CNPJ: 50.351.626/0001-10
  Pontuação Final Obtida: 98,4
- **Organização da Sociedade Civil classificada em 2º lugar:**
  Nome da OSC: INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA - IAFA
  CNPJ: 00.726.681/0001-70
  Pontuação Final Obtida: 73,02
- **Organização da Sociedade Civil desclassificada:**
  Nome da OSC: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA
  CNPJ: 57.388.506/0001-37
  Pontuação Final Obtida: desclassificada por não atingir 60% na análise de Projeto Técnico (NPT= 45,5).

4. DA HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado final e considerando que o valor proposto pela O.S.C BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE, inscrita no CNPJ 50.351.626/0001-10, está em conformidade com o Plano de Trabalho, **HOMOLOGO** em favor da referida Organização da Sociedade Civil, o objeto do Edital de Contratação Emergencial nº 001/2026 - SMS, por ter atendido integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O processo deverá ser encaminhado para homologação pelo Chefe do Executivo para prosseguimento e eleboração do respectivo Termo de Colaboração.

5. - DO VALOR

O valor mensal estimado a ser transferido pelo MUNICÍPIO DE AMPARO à

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Organização da Sociedade Civil acima identificada**,** em razão do presente instrumento é de R$ 3.449.813,50 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

6. DA VIGÊNCIA

A parceria, se celebrada, terá vigência inicial de **90 (noventa) dias**, conforme previsto no Edital, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável e do interesse público devidamente justificado.

7. DA PUBLICAÇÃO

O presente **Resultado Final e Homologação** será publicado:

- no **sítio eletrônico oficial do Município de Amparo**;
- e na **Imprensa Oficial Digital**, para fins de transparência e eficácia legal.

Publique-se.

Amparo, 28 de janeiro de 2026.

CAROLINE BRANDÃO PIRES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0724/2026

Edital de Contratação Emergencial: 001/2026-SMS

Objeto: Contratação de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração para gestão e operacionalização da assistência em saúde hospitalar de média complexidade no equipamento "Hospital Santa Casa Anna Cintra", pelo prazo de 90 (noventa) dias, por dispensa de Chamamento Público, na forma do disposto no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, bem como o Decreto Municipal nº 11.948/2024, Lei Municipal n 6773/2023 e demais dispositivos legais aplicáveis, em especial a manifestação da Presidente e demais membros da Comissão Especial de Seleção, constante neste processo, que acolho, e **HOMOLOGO** o processo nº 0724/2026, referente ao Edital de Contratação Emergencial nº 001/2026-SMS, em favor da Organização da Sociedade Civil BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE, inscrita no CNPJ 50.351.626/0001-10, para celebração de Termo de Colaboração para gestão e operacionalização da assistência em saúde hospitalar de média complexidade no equipamento "Hospital Santa Casa Anna Cintra", pelo valor estimado mensal de R$ 3.449.813,50 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), pelo prazo de 90 (noventa) dias, por dispensa de Chamamento Público, na forma do disposto no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Publique-se.

Amparo, 28 de janeiro de 2026.

CAROLINE BRANDÃO PIRES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito municipal de Amparo

.....